



Prefeitura do Município do Pilar
Comissão Permanente de Licitação

Processo nº 1014-0019-2020

Interessados (as): SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Pregão eletrônico: nº 52.1/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2022 – OBJETO:
MATERIAL DE CONSTRUÇÃO; Órgão Gerenciador:
MUNICÍPIO DE PILAR/AL; Fornecedor Registrada: **FAGUSA
ELETRICA HIDRAULICA LTDA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL/AL** com sede na Praça Floriano Peixoto, s/n, Centro, Pilar/AL, inscrita CNPJ/MF sob o nº 12.200.150/0001-28, neste ato representada pelo Prefeito Renato Rezende Rocha Filho, inscrito no CPF CPF/MF sob nº 037.492.714-61, e RG nº 99001228624 SSP/AL, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, Publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, resolve registrar os preços das empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a eventual e futura **MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de PE nº 52.1/2021.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objetos as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: Fagusa Eletrica Hidraulica Ltda, CNPJ: 37828525000120 IE: 0037890260091 IM: 72122412, Rua: Rua Rio Verde - 563, loja 2 - Riacho das Pedras - Contagem - MG - 32280-090, Telefone: 31 99178-9249, E-mail: comercial.fagusa@gmail.com, Dados Comerciais: Santander 033 Agência 1595, Conta corrente: 130024594 representante legal: Sabrina de Souza Caetano Cruz, RG: MG12942994 SSPMG CPF:078.615.976-60.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL
136	Reator de 250w vapor metálico -- externo.	Und	500	DEMAPE	R\$ 128,24	R\$ 64.120,00
137	Fio Paralelo / Torcido (para gambiarra 2x2,5) C/ 100mts.	ROLO 100,00 M	200	MASTERCOOPER	R\$ 355,38	R\$ 71.076,00
138	Fio flexível de 2,50 mm, peça com 100,00m.	ROLO 100,00 M	400	MASTERCOOPER	R\$ 207,80	R\$ 83.120,00
139	Fio flexível de 4,00 mm, peça com 100,00m.	ROLO 100,00 M	200	MASTERCOOPER	R\$ 277,54	R\$ 55.508,00
140	Fio flexível de 6,00 mm, peça com 100,00m.	ROLO 100,00 M	150	MASTERCOOPER	R\$ 375,72	R\$ 56.358,00
141	Fio flexível de 10,00 mm, peça com 100,00m.	ROLO 100,00 M	100	MASTERCOOPER	R\$ 701,40	R\$ 70.140,00
142	Fio flexível de 16,00 mm, peça com 100,00m.	ROLO 100,00 M	100	MASTERCOOPER	R\$ 1.168,91	R\$ 116.891,00
143	Cabo pp 1,50 x 4,00 mm peça com 100m.	ROLO 100,00 M	60	MASTERCOOPER	R\$ 556,65	R\$ 33.399,00
144	Cabo pp 2,00 x 4,00 mm peça	ROLO	60	MASTERCOOPER	R\$ 753,99	R\$ 45.239,40



Prefeitura do Município do Pilar
Comissão Permanente de Licitação

	com 100m.	100,00 M				
145	Cabo pp 4,00 x 6,00 mm peça com 100m.	ROLO 100,00 M	20	MASTERCOOPER	R\$ 2.308,64	R\$ 46.172,80
146	Refletor tipo LED, 500 volts.	Und	80	SOVER	R\$ 400,50	R\$ 32.040,00
147	Refletor tipo LED, 800 volts.	Und	80	SOVER	R\$ 566,41	R\$ 45.312,80
148	Refletor tipo LED, 1000 volts.	Und	80	SUSTENTALED	R\$ 1.297,53	R\$ 103.802,40
149	Refletor tipo LED, 1200 volts.	Und	80	GRUPO RCA	R\$ 2.303,28	R\$ 184.262,40
150	Mangueira LED 220v, Cores Variadas C/ 100 Mts	Und	200	REMANCI	R\$ 850,25	R\$ 170.050,00
VALOR TOTAL						R\$ 1.177.491,80

ID	ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS	UNID	QNTD	FABRICAÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
301	Tubo de 25 mm PN 40 em PVC	Und	800	UNOCANN	R\$ 36,40	R\$ 29.120,00
302	Tubo de 32 mm PN 40 em PVC	Und	800	UNOCANN	R\$ 47,87	R\$ 38.296,00
303	Tubo de 50 mm PN 40 em PVC	Und	750	UNOCANN	R\$ 54,44	R\$ 40.830,00
304	Tubo de 75 mm PN 40 em PVC	Und	500	UNOCANN	R\$ 89,39	R\$ 44.695,00
305	Cap de 25 mm em PVC	Und	800	FORTLEV	R\$ 0,90	R\$ 720,00
306	Cap de 32 mm em PVC	Und	800	FORTLEV	R\$ 1,70	R\$ 1.360,00
307	Cap de 50 mm em PVC	Und	800	FORTLEV	R\$ 5,35	R\$ 4.280,00
308	Cap de 75 mm em PVC	Und	800	AMANCO	R\$ 21,82	R\$ 17.456,00
309	Tê de 25 mm em PVC	Und	800	FORTLEV	R\$ 0,86	R\$ 688,00
310	Tê de 32 mm em PVC	Und	800	FORTLEV	R\$ 3,46	R\$ 2.768,00
311	Tê de 50 mm em PVC	Und	800	FORTLEV	R\$ 8,09	R\$ 6.472,00
312	Tê de 75 mm em PVC	Und	800	AMANCO	R\$ 31,90	R\$ 25.520,00
313	Joelho 90° de 25 mm em PVC	Und	800	FORTLEV	R\$ 1,41	R\$ 1.128,00
314	Joelho 90° de 32 mm em PVC	Und	800	FORTLEV	R\$ 2,03	R\$ 1.624,00
315	Joelho 90° de 50 mm em PVC	Und	800	FORTLEV	R\$ 3,65	R\$ 2.920,00
316	Curva 90° de 25 mm em PVC	Und	800	FORTLEV	R\$ 2,90	R\$ 2.320,00
317	Curva 90° de 32 mm em PVC	Und	800	FORTLEV	R\$ 18,49	R\$ 14.792,00
318	Curva 90° de 50 mm em PVC	Und	800	FORTLEV	R\$ 13,77	R\$ 11.016,00
319	Curva 90° de 75 mm em PVC	Und	800	AMANCO	R\$ 56,27	R\$ 45.016,00
320	Registro de 25 mm em PVC	Und	800	FORTLEV	R\$ 27,61	R\$ 22.088,00
321	Registro de 32 mm em PVC	Und	800	FORTLEV	R\$ 24,96	R\$ 19.968,00
322	Registro de 50 mm em PVC	Und	800	FORTLEV	R\$ 45,44	R\$ 36.352,00
323	Registro de 75 mm em PVC	Und	265	UNIFORTT	R\$ 114,79	R\$ 30.419,35
324	Luva de 25 mm em PVC	Und	800	FORTLEV	R\$ 0,65	R\$ 520,00
325	Luva de 32 mm em PVC	Und	800	FORTLEV	R\$ 1,92	R\$ 1.536,00



Prefeitura do Município do Pilar
Comissão Permanente de Licitação

326	Luva de 50 mm em PVC	Und	800	FORTLEV	R\$ 3,55	R\$ 2.840,00
327	Luva de 75 mm em PVC	Und	800	AMANCO	R\$ 22,18	R\$ 17.744,00
328	Redução de 75 x 25 mm	Und	800	AMANCO	R\$ 25,82	R\$ 20.656,00
329	Redução de 75 x 32 mm	Und	200	AMANCO	R\$ 11,96	R\$ 2.392,00
330	Redução de 50 x 25 mm	Und	200	AMANCO	R\$ 4,30	R\$ 860,00
331	Redução de 75 x 50 mm	Und	200	AMANCO	R\$ 20,11	R\$ 4.022,00
332	Adesivo para tubo PVC, 850 g	Und	60	FORTLEV	R\$ 56,73	R\$ 3.403,80
333	Fita gotejadora 0,20 x 0,20 m x 16 mm	Und	50000	CASA IRRIGA	R\$ 0,81	R\$ 40.500,00
334	Tampão final de 16 mm	Und	20000	CASA IRRIGA	R\$ 2,76	R\$ 55.200,00
335	Registro inicial de 16 mm	Und	7000	IMPLEBRAS	R\$ 4,96	R\$ 34.720,00
336	Anel xulo para fita gotejadora de 16 mm	Und	20000	IMPLEBRAS	R\$ 1,43	R\$ 28.600,00
337	União da fita gotejadora de 16 mm	Und	5000	IMPLEBRAS	R\$ 1,98	R\$ 9.900,00
338	Tubo polietileno de 16 mm	Und	10000	THERMAL	R\$ 1,82	R\$ 18.200,00
339	Haste para micro aspersor de 30 cm	Und	5000	AGROJET	R\$ 1,44	R\$ 7.200,00
341	Tubo de 50 mm PN 40 em PVC	Und	750	UNOCANN	R\$ 47,91	R\$ 35.932,50
342	Tubo de 75 mm PN 40 em PVC	Und	500	UNOCANN	R\$ 74,29	R\$ 37.145,00
343	Tubo de 75 mm PN 40 em PVC	Und	500	UNOCANN	R\$ 90,53	R\$ 45.265,00
344	Tubo de 75 mm PN 40 em PVC	Und	500	UNOCANN	R\$ 114,73	R\$ 57.365,00
345	Registro de 75 mm em PVC	Und	265	UNIFORTTE	R\$ 132,14	R\$ 35.017,10
346	Registro de 75 mm em PVC	Und	270	UNIFORTTE	R\$ 20,80	R\$ 5.616,00
347	Registro inicial de 16 mm	Und	7000	IMPLEBRAS	R\$ 9,61	R\$ 67.270,00
348	Registro inicial de 16 mm	Und	6000	IMPLEBRAS	R\$ 4,98	R\$ 29.880,00
VALOR TOTAL						R\$ 961.632,75

VALOR TOTAL DOS LOTES: R\$ 2.139.124,55 (dois milhões, cento e trinta e nove mil cento e vinte e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)

DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

O órgão gerenciador da Ata é a **Secretaria Municipal de Administração do Município de Pilar/AL.**

1.1 SECRETARIAS PARTICIPANTES:

2. A) SEC. MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
3. B) SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
4. C) SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
5. D) SEC. MUNICIPAL DE TURISMO
6. E) SEC. MUNICIPAL DE TRANSPORTE
7. F) SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO



Prefeitura do Município do Pilar
Comissão Permanente de Licitação

8. G) SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
9. H) SEC. MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
10. I) SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
11. J) SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE

2. Da Vigência:

2.1. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos da legislação específica.

3. Das Obrigações:

3.1. O Órgão Gerenciador obriga-se a:

- a) efetuar os pagamentos, de acordo com o prazo estabelecido nesta ATA;
- b) comunicar formal e imediatamente Registrada qualquer anormalidade nos produtos ofertados, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas no edital de Pregão eletrônico nº XXX/2021 e seus anexos;
- c) prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- d) assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na Ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
- e) assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para o Órgão Gerenciador, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- f) renegociar os valores contratados, cujos preços sejam considerados desvantajosos;
- g) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedor Registrada;
- h) aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

3.1.1. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Registrada pela completa e perfeita execução da contratação.

3.2. A Fornecedor Registrada obriga-se a:

- a) arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre os produtos ofertados na licitação;
- b) manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;
- c) atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, observada a estimativa de consumo constantes no Anexo I do Edital;
- d) prezar pelas condições ideais e adequadas de todos os produtos em disponibilidade;
- e) corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo representante do Órgão Gerenciador;
- g) entregar os produtos (materiais) durante o horário de funcionamento do Órgão Gerenciador, salvo por motivo justificável, fruto de caso fortuito ou força maior, que deverá ser analisado por servidor designado;
- h) abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador;
- i) responder por eventuais danos causados ao Órgão Gerenciador ou a terceiros durante a vigência da Ata de Registro de Preços por seus agentes ou prepostos;
- j) manter durante a vigência desta Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no edital;
- k) arcar com todas as despesas decorrentes de custos com a mão de obra de pessoal;

4. Da entrega dos produtos (materiais):

4.1. Os itens registrados em Ata serão solicitados mediante o envio da respectiva autorização de fornecimento no prazo de 08 (oito) dias após o recebimento da autorização de fornecimento, ou outro prazo acordado entre as partes.



Prefeitura do Município do Pilar
Comissão Permanente de Licitação

4.2. Cada autorização conterá sucintamente a quantidade, descrição dos produtos, valor registrado, assinatura do requisitante e data de expedição.

4.3. A autorização de fornecimento poderá ser enviada via fax à fornecedora Registrada ou por qualquer outro meio hábil.

4.4. Poderão ser emitidas mais de uma autorização de fornecimento por mês.

4.5. A Fornecedora Registrada ficará obrigada a atender todas as solicitações efetuadas através das autorizações emitidas durante a vigência da Ata, mesmo se a entrega delas decorrente for prevista para data posterior ao seu vencimento.

4.6. O objeto poderá ter suas quantidades alteradas dentro dos limites estabelecidos na Lei nº 8.666/93.

5. Do Pagamento:

5.1. O pagamento à fornecedora Registrada será efetuado em até 30 (dias) a partir da entrada da Nota Fiscal, devidamente atestada por quem de direito.

5.2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a fornecedora Registrada encontra-se em regular situação fiscal para com as fazendas estadual e federal.

5.3. Nenhum pagamento será feito sem que a fornecedora Registrada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

5.4. Havendo erro na nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado, até que a Registrada tome as medidas saneadoras necessárias.

5.5. O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da Registrada, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

6. Da Dotação Orçamentária:

6.1. As despesas decorrentes da aquisição dos materiais pelas Secretarias serão cobertas pelas Leis Orçamentárias do Município de Pilar, para o exercício de 2021 e serão indicadas no momento da contratação.

7. Do Reajuste e Das Alterações:

7.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo das locações registradas, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as necessárias negociações junto à Locadora Registrada.

7.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

a) convocar a fornecedora Registrada visando à negociação para redução de preços e sua consequente adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, a Registrada será liberada do compromisso assumido;

c) convocar as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.

7.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Locadora Registrada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

a) liberar a Registrada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar as demais locadoras visando igual oportunidade de negociação.

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8. Das Penalidades:

8.1. A Fornecedora Registrada que ensejar o retardamento, falhar ou fraudar na execução desta Ata, não



Prefeitura do Município do Pilar
Comissão Permanente de Licitação

mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação, do contraditório e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Municipal de Pilar/AL, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.2. Pela infração das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à Locadora Registrada as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa de 2% (dois por cento) do valor total registrado nesta Ata por infração a qualquer cláusula ou condição da locação, aplicada em dobro na reincidência.

8.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

8.4. Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser inscrito na Dívida Ativa do Município e cobrado judicialmente.

8.5. O valor da(s) multa(s) aplicada(s) deverá(ão) ser recolhida(s) em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas do Município, por meio de Documento de Arrecadação de Receitas, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pelo Órgão Gerenciador.

8.6. A sanção prevista no subitem 8.1 poderá ser aplicada juntamente com a do inciso II, do subitem 8.2, facultada a defesa prévia da interessada no respectivo processo, no prazo de (10) dez dias úteis.

8.7. As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores, e no caso de impedimento de licitar e contratar com as Secretarias deste Município, a Registrada será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no subitem 8.2 desta Ata e das demais cominações legais.

9. Do Cancelamento do Registro:

9.1. A Fornecedora Registrada terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não entregar os produtos objeto da licitação de acordo com a autorização de fornecimento;
- c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) tiver presentes razões de interesse público.

9.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.3. A Locadora Registrada poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que venha comprometer a perfeita execução dos compromissos assumidos, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

10. Da Publicação:

10.1. Incumbirá ao Órgão Gerenciador providenciar a publicação desta Ata, por extrato, na imprensa oficial, dentro do prazo de 20 (vinte) dias da data da sua assinatura.

11. Das Disposições Gerais:

11.1. Independentemente de sua transcrição, o edital, a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pela Registrada farão parte desta Ata de Registro de Preços.

12. Do Foro:

12.1 Fica eleito o foro da Comarca do Órgão Gerenciador para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento.



Prefeitura do Município do Pilar
Comissão Permanente de Licitação

Pilar/AL, 21 de março de 2022.

RENATO REZENDE ROCHA
FILHO:03749271461
Assinado de forma digital por
RENATO REZENDE ROCHA
FILHO:03749271461
Dados: 2022.03.21 16:08:14
-03'00'

Renato Rezende Rocha Filho
Prefeito do Município de Pilar/AL
Órgão Gerenciador

SABRINA DE SOUZA
CAETANO
CRUZ:07867597660
Assinado de forma
digital por SABRINA
DE SOUZA
CAETANO
CRUZ:07861597660
Dados: 2022.03.18
14:39:43 -03'00'

Sabrina de Souza Caetano Cruz
Fagusa Eletrica Hidraulica Ltda
Representante da Fornecedor Registrada